



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Jana Fied*
TCFM/MT, ED 1230 DE
31/10/17 a 01/11/17
Pag 16 e 17

Augusto B.M.

LEI MUNICIPAL Nº 2.406/2017

SÚMULA: DENOMINA “TRAVESSA SANDRA MURATA ITO” A TRAVESSA B, SITUADA NO CANTEIRO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Travessa Sandra Murata Ito**”, a via pública conhecida como Travessa B, localizada no Canteiro Central, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Travessa Sandra Murata Ito;**

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em, 30 de outubro de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal